



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, DETERMINA que:

I – a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus Restinga* encaminhe os relatórios/resultados das autoavaliações de 2017, 2018 e 2019, as Coordenações de Curso e Direção de Ensino, para fins de publicizar os resultados com os colegiados e núcleos docentes estruturantes.

II – devem ser encaminhados os seguintes instrumentos da avaliação:

- A) Instrumento de Avaliação Discente;
- B) Instrumento de Avaliação do Curso;
- C) Instrumento de Avaliação Docente pelo Discente.

III – para cada Coordenação de Curso deve ser encaminhado apenas os relatórios/resultados de seu respectivo curso;

IV – para Direção de Ensino devem ser encaminhados os relatórios/resultados de todos os cursos;

V – os encaminhamentos devem ser realizados até 09 de abril de 2021.

Diretor-geral do *campus Restinga* do IFRS